

89/2013; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HELIO JOSE DE ARAUJO, mat. nº 64726/1, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.959,74 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.859,90
Total de Proventos	12.959,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Giussepp Mendes
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 603835

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Cotação Eletrônica nº 009/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para os Estagiários do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme Edital, Termo de Referência e seus anexos.
ORÇAMENTO:
Unidade Orçamentária: 84201 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
Unidade Gestora: 840201 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
Programa do PPA 2020/2023: 1297 – Manutenção da Gestão;
Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338 - Operacionalização de Ações Administrativas;
Fonte de Recursos: 0261000000 - Recursos Próprios Diretamente Arrecados pela Administração Indireta;
Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
DATA DE ABERTURA: 27/11/2020.
HORA: 09h – Horário local.
Endereço Eletrônico: www.banparanet.com.br.
Belém, 24 de novembro de 2020.
Roberto Favacho Lobato
Coordenador de Disputa
GIUSSEPP MENDES
Presidente
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 604209

PORTARIA Nº 408 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/977807, de 20/11/2020.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora Silvina Kelly Gomes da Silva, matrícula nº 54193919/1, ocupante do cargo de Analista de Investimentos, lotada no Núcleo Gestor de Investimento – NUGIN, para exercer a função de Gestora de Recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará – RPPS/PA.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 23 de novembro de 2020.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 604318



PORTARIA

PORTARIA N.º 668, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.
Altera a Portaria n.º 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005,
Considerando o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996 e o § 17 do art. 39 da Lei n.º 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que tratam da aplicação de preço a consumidor final usualmente praticado no mercado, em condições de livre concorrência;

Considerando o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,
RESOLVE:
Art. 1º A Portaria n.º 1.726, de 6 de dezembro de 2016, no Anexo II - PMPF para energéticos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO II

SAMPAIO & MORAES LTDA.	001289-8	Mormaii	PET descartável - até 270ml	1,38
SAMPAIO & MORAES LTDA.	001290-6	Mormaii	PET descartável - 901ml a 1.300ml	4,47
SAMPAIO & MORAES LTDA.	001291-4	Mormaii	PET descartável - Acima de 1.750ml	6,70
				“(NR)”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir do segundo dia subsequente à referida publicação.
LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
*** Portaria republicada por ter saído com incorreção**
Protocolo: 604092

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 2446 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 451/2019-GS de 13.02.2019, publicada no DOE nº 33.804, de 12.02.2019; Considerando o disposto no DECRETO ESTADUAL nº 1.178 de 20/11/2020 publicado no DOE 34.414 DE 20/11/2020, que estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2020;
Considerando a necessidade de otimizar a aplicação e prestação de contas das despesas realizadas mediante Suprimentos de Fundos referente ao mês Dezembro/2020,
RESOLVE:
Art.1º Em caráter excepcional, a solicitação para concessão de Suprimento de Fundos do mês de Dezembro deverá ser formalizada até o dia 02/12/2020, para as despesas de pronto atendimento enquadradas no processo de aplicação de recursos de que trata o Decreto nº 1.180, de 12 de agosto de 2008.
Art.2º Para efeito de aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido conforme previsto no Art.1º desta Portaria deverão ser observados os seguintes prazos:
I- para aplicação: até a data limite de 21.12.2020;
II - para a prestação de contas: até a data limite de 30/12/2020.
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Simone Maria Morgado Ferreira
Diretora de Administração

Protocolo: 604031

DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea “f” da Portaria Sefa nº 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.
Simone Maria Morgado Ferreira
Diretora de Administração
Portaria nº 2442 de 19 de novembro de 2020. AUTORIZAR o pagamento de 1 e 1/2 diárias ao servidor SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ, matrícula nº 0592475403, ocupante do cargo de GERENTE FAZEN-DÁRIO, lotado na CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, com o objetivo de vistoria e acompanhamento de manutenção de grupo geradores na unidade, no período de 25.11.2020 a 26.11.2020, no trecho Belém-Dom Eliseu-Belém.
Portaria nº 2445 de 23 de novembro de 2020. AUTORIZAR 19 e 1/2 diárias ao servidor SERGIO MONTEIRO DE AMORIM, nº 0514017001, CONTRAMESTRE FLUVIAL, lotado na COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de desempenhar atividade de marítimo na Cecomt Tapajós, período de 01.12.2020 a 20.12.2020, no trecho Belém/ Santarém/ Óbidos/ Santarém/ Belém.

Protocolo: 604032

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CERAT Marabá
A Ilma. Sra. Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais, que foram lavrados os Autos de Infrações e Notificações Fiscais contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa/pessoa física NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.